



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 319/2004, de 26 de Janeiro de 2.004

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À CASA DE RECUPERAÇÃO O BOM SAMARITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro de R\$-100,00 (cem reais) mensais, até um limite de R\$-1.000,00 (um mil reais), a Casa de Recuperação o Bom Samaritano, com Sede na Estrada Geral que dá acesso a Lauro Muller - Localidade de Vila Nesi - Treviso - SC, inscrita no CNPJ nº 80.166.325/0001-88.

Parágrafo Único: Os recursos serão repassados mensalmente, e serão concedidos para a entidade acima a serem utilizados em programa de recuperação de drogados e alcoólatras em nosso Município e região.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente: 07.03.2.025/3.3.50.43.00.00.0080/144.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 26 de Janeiro de 2004.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26/01/2004

MARIO J. CESA

Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122
CEP: 88862-000 – TREVISO – SC